

LEI Nº 1480/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como despesas de exercícios anteriores, o valor de R\$.198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), assim distribuídos:

- I) Telemar – R\$ 36.100,00;
- II) Tim – R\$ 1.100,00;
- III) Cemig – R\$ 60.740,16;
- IV) Copasa – R\$ 80.000,00
- V) Pasep – 10.000,00;
- VI) Custas processuais executadas – 10.859,84.

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente, por ato próprio, as dotações abaixo relacionadas:

- I) 0228263610094-2046-33903601 – Manut. Ativ. Transp. Escolar – R\$ 146.000,00;
- II) 0230082440024-2077-33903001 – Manut. Ativ. Pessoas Carentes – R\$ 52.800,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de janeiro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal